

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 1139 de 01/08/95

DECRETO Nº 8797/95
de 25 de agosto de 1995

Que altera a redação do art 1º do Decreto nº
8752/95 de 30 de junho de 1995.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições legais, especificamente nos termos dos artigos
21, inciso XII e 92, inciso IX e 117, inciso I, letra "j", da Lei
Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a portaria INMETRO Nº 095 de 10
julho de 1995, publicada no DOU em 14 julho 1995.

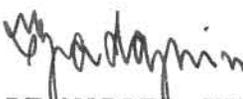
D E C R E T A:

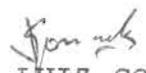
Art. 1º. Ficam estipulados os seguintes
valores em reais para as tarifas dos serviços de taxi no Município de
São José dos Campos - SP.

Bandeirada	R\$ 3,00 (três reais)
Quilômetro rodado na Bandeira I	R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real)
Quilômetro rodado na Bandeira II	R\$ 1,13 (um real e treze centavos)
Hora Parada	R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de agosto de 1995.


ANGELA DE MORAES GUADAGNIN
Prefeita Municipal


JOSÉ LUIZ GONÇALVES
Secretário de Transportes

cont. do DECRETO Nº 8797/95 - fls. 02

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de
agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

4.